



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o presente edital que estabelece as normas para o processo de inscrição para candidatos do cadastro reserva para a concessão de bolsas de estudo da CAPES para o ano de 2023.

**I. NÚMERO DE VAGAS:**

a) As bolsas de Mestrado serão concedidas conforme disponibilidade, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção, objeto deste Edital.

**II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:**

a) Não acumular os benefícios de bolsa ou de taxas escolares com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES.

b) Não acumular os benefícios de bolsa com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES.

c) Admite-se a concessão de bolsa a alunos com vínculo empregatício e/ou estatutário, desde que **licenciados de suas atividades, sem vencimentos**.

**III. INSCRIÇÃO:**

a) A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 03 a 07/03/2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/1SUJ5mgVEL3sjcvX9>.

b) O candidato deverá apresentar as informações e documentos comprobatórios necessários para o processo seletivo de cadastro de bolsas deste edital, conforme indicado abaixo:

1. Formulário de autopontuação previamente preenchido (Anexo I);

2. Currículo Lattes com as produções dos últimos três anos. O Lattes não precisará ser documentado, no entanto, o candidato está ciente de que a apresentação de informações falsas incorrerá na desclassificação do processo de cadastro de reserva de bolsas deste Edital, além de responder legalmente.
3. Comprovante de residência: serão aceitos somente comprovantes de água ou energia elétrica em nome do candidato, podendo apresentar documento em nome de terceiros, informando o vínculo com o titular da conta apresentada;
4. Comprovante de renda: declaração de que não possui renda e/ou comprovante de renda dos familiares com quem reside;
5. Comprovante de licença sem remuneração (quando for o caso).
6. Cópia do RG (formato pdf)
7. Cópia do CPF (\*não são aceitos documentos que apenas constem o número do CPF\*. O candidato deverá anexar, no formato pdf, cópia do documento ou declaração emitida na receita federal, no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> . )
8. Informações e Documento comprobatório dos dados bancários informados (conta corrente individual no Banco do Brasil). Não pode ser cópia do cartão de conta.
9. Informações e documento comprobatório de bolsas anteriormente recebidas (informar Agência, Período de início e fim)

#### **IV. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Em caso de empate de pontuação, o primeiro critério de desempate é a antiguidade de ingresso no curso (**comprovada pela data de matrícula**); o segundo, a menor renda; o terceiro, a produção bibliográfica.

#### **V. DURAÇÃO DA BOLSA:**

- a) A bolsa será concedida por até 24 meses a contar da data de ingresso do estudante no Mestrado, podendo ser implementada a qualquer momento de realização do curso;

#### **VI. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

- a) O bolsista apresentará relatório semestral de atividades, de acordo com o formulário disponibilizado na página do Programa, contendo informações e documentos comprobatórios que permitam verificar:
  - O cumprimento da integralização do curso;
  - Os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas, mediante comprovante de rendimento acadêmico. O aluno bolsista não poderá ter dois conceitos “C” ou um conceito “D” em nenhuma disciplina, sob pena de perda da bolsa.
  - Os avanços do trabalho de elaboração da dissertação;
  - A participação em eventos da área e publicações;
  - O desempenho do orientando, através de avaliação do orientador;
- b) Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro do prazo máximo definido pela CAPES (24

meses), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

## VII. CRONOGRAMA

Ações	Período
Reunião PPGEDU - Orientação sobre Bolsas (participação opcional)	06/03/2023, às 19h00. Reunião por meio do Google Meet para tirar dúvidas sobre o processo de concessão de bolsas. Link da chamada: <a href="https://meet.google.com/bwm-usty-bmm">https://meet.google.com/bwm-usty-bmm</a>
Inscrição	03 a 07/03/2023
Divulgação dos resultados	09/03/2023
Entrega de documentos para a implementação da bolsa	10/03/2023 e, posteriormente, em conformidade com as datas de liberação e convocação

## VIII. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- A) A implementação de bolsas ocorrerá com a liberação de novas bolsas para o programa, considerando a vigência deste edital.
- B) O candidato classificado que for contemplado, deverá confirmar o atendimento dos requisitos para a implementação de bolsas.
- C) A convocação do candidato ocorrerá mediante comunicação por e-mail;
- D) A implementação ocorre via processo SEI, instruído com os seguintes documentos:

### **Documentos preenchidos no SEI! e assinados eletronicamente pelo bolsista:**

- Formulário de Cadastro de Bolsista CAPES;
- Termo de Compromisso – CAPES;
- Declaração de não vínculo empregatício;
- Declaração de residência.

## IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Informações e/ou documentos deverão ser confirmados no processo de implementação de bolsas.
- b) O resultado final será disponibilizado na página do PPGEDU (<https://ufr.edu.br/ppgedu/>).
- c) O PPGEDU não se compromete a implementar bolsas para todos os selecionados, visto que elas são concedidas pela CAPES, conforme a disponibilidade da própria agência.

Rondonópolis, 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Nivaldo Alexandre de Freitas  
Presidente da Comissão de Bolsas  
PPGEdu/ICHS/UFR

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

Nome (*):	
Matrícula UFR:	
Endereço completo:	
CEP:	
Telefone / Celular:	
E-mail:	
Número de pessoas na residência	

(\* ) O nome informado aqui será o divulgado pela Comissão de Bolsas.

#### **Bloco 1 – Renda líquida per capita familiar e distância de moradia - Pontuação máxima do bloco: 30 pontos**

<b>Renda</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b>
Até R\$ 1.904,00 (líquido)	20		
De R\$ 1.904,00 a R\$ 3.816,00 (líquido)	10		
Acima de R\$ 3.816,00 (líquido)	Não pontuação		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>		

#### **Distância de moradia**

<b>Distância de moradia</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsas</b>
Mudou-se para Rondonópolis em função do curso	10		
Mora fora da cidade de Rondonópolis*	05		
Mora na cidade de Rondonópolis	Não pontua		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>		

\*Distância mínima da localidade para se considerar “fora da cidade de Rondonópolis”: 200km.

**Bloco 2 – Produção bibliográfica e técnica dos últimos três anos - Pontuação máxima do bloco: 30 pontos**

**Produção bibliográfica dos últimos três anos**

<b>Produção bibliográfica</b>	<b>Pontuação (unidade)</b>	<b>Quantidade e informada</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b>
Livro	4,0			
Capítulo de livro	3,0			
Artigo em periódico qualis A e B	3,0			
Artigo em periódico	2,0			
Prefácio e posfácio	1,0			
Tradução (livros, artigos publicados)	2,0			
Trabalho completo em anais de eventos	2,0			
Resumo em anais de evento (trabalho, comunicação, pôster)	0,5			
Artigo disponibilizado em sites/portais da área	0,5			
Artigo em jornais (máximo de três)	0,5			
Resenha em periódicos qualis A e B	1,5			
Resenha em periódicos	1,0			
Resenha em sites/portais da área	0,5			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20 pontos</b>			

**Produção técnica dos últimos três anos**

<b>Produção Técnica</b>	<b>Pontuação (unidade)</b>	<b>Quantidade e informada</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b>
Participação em organização de evento científico educacional	1.0			
Apresentação de palestra (máximo de duas)	1.0			
Apresentação em mesa redonda em eventos	1.5			
Comunicação oral em eventos	1.0			
Apresentação de pôster	0.5			
Representação discente junto a órgãos colegiados (anual)	2.0			

Participação de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação	1,0			
Participação em grupos de pesquisa (anual)	1,0			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 pontos</b>			

**Bloco 3 – Experiência profissional (últimos três anos) - Pontuação máxima do bloco: 10 pontos**

<b>Experiência profissional na área</b>	<b>Pontuação (unidade)</b>	<b>Quantidade informada</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b>
Bolsa acadêmica (por ano)	02			
Docência na Educação Básica (por ano)	02			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	01			
Gestão / cargo técnico / tutoria online (por ano)	01			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 pontos</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL**

<b>Total da pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Autopontuação</b>	<b>Preenchimento pela Comissão de Bolsa</b>
Bloco 1	30		
Bloco 2	30		
Bloco 3	10		
<b>Total geral</b>	<b>70</b>		